TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 018/2026

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MOTOCICLISTAS

Sumário

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO 3
2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO 3
3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO 5
4. PARCELAMENTO 6
5. HABILITAÇÃO TÉCNICA 6
6. ME/EPPS (CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA) 7
7. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS 7
8. POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO 7
9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE 7
10. ESTIMATIVA DE CUSTO 8
11. PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA 8
12. REAJUSTE E CRONOGRAMA 9
13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO 9
14. GARANTIA DA QUALIDADE 10
15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 10
16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE 11
17. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 12
18. MATRIZ DE RISCO CONTRATUAL 12
19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 12
20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 13
21. DATA, LOCAL E ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS 14
ANEXO I. ESPECIFICAÇÕES 16
ANEXO II. MATRIZ DE RISCO 29
ANEXO III. PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL 31

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos de proteção individual de motociclistas do Grupo de Ações Estratégicas, da Superintendência da Guarda Portuária, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Porto Organizado de Santos é classificado como o maior complexo portuário do país e o segundo da América Latina, responsável historicamente por no mínimo 25% do comércio exterior brasileiro e cerca de 60% dos embarques e desembarques do comércio internacionais do estado de São Paulo, tendo atualmente 53 terminais portuários públicos e privados, 62 berços de atracação que se distribuem ao longo de 16 km de cais, dedicados a armazenagem e movimentação de cargas e passageiros instalados, numa área terrestre total de 15,5 km², ao longo do estuário que divide os municípios de Santos e Guarujá. Sendo a gestão e fiscalização das instalações portuárias e das infraestruturas públicas responsabilidades da Autoridade Portuária no âmbito da Poligonal do Porto de Santos.

2.2. No Plano de Segurança Pública Portuária, a Superintendência da Guarda Portuária possui competências legais para garantir a Segurança Portuária no Porto de Santos, atua de modo ostensivo e preventivo na Poligonal do Porto de Santos, onde são realizadas as atividades de segurança e fiscalização das operações e dos serviços que ocorrem à contra no porto.

2.3. Com o objetivo de aprimorar eficiência e eficácia das atividades de segurança pública portuária desempenhadas no Porto de Santos, a Superintendência da Guarda Portuária busca investir anualmente em sua infraestrutura, equipamentos, materiais e veículos. No ano de 2025 foi inserido no Plano de Dispêndios Globais (PDG) de Investimento para 2026, a aquisição de 4(quatro) motocicletas para utilização do Grupo de Ações Estratégicas (GAE), sendo o contrato assinado no mês de maio/2026.

2.4. Em consequência da formalização da contratação, se faz necessário o fornecimento de materiais e equipamentos de proteção individual para uso específico de motociclistas. Ressalta que, o Regulamento Interno de Pessoal (RIP) da Autoridade Portuária de Santos (APS) dispõe no capítulo VIII, artigo 4.1, que é obrigatório o uso de uniformes e EPI pelo Guarda Portuário nas suas atividades laborais no Porto Organizado de Santos. Deste modo, o fornecimento de peças de uniformes e EPI pela APS ao funcionário, se torna obrigatório para o cumprimento do regulamento.

2.5. O fornecimento de equipamentos específicos para os motociclistas do Grupo de Ações Estratégicas (GAE) mostra-se necessária para garantir a segurança, a eficiência operacional e a padronização das atividades desempenhadas durante operações com motocicletas, especialmente em ações de escolta de autoridades, apoio operacional, fiscalização e bloqueios de trânsito (blitz).

2.6. As operações realizadas com motocicletas exigem elevado grau de preparo técnico e operacional dos agentes, bem como a utilização de equipamentos adequados às condições de risco inerentes à atividade. Durante escoltas, os motociclistas atuam diretamente na organização do tráfego, na abertura de vias e na proteção da autoridade escoltada, sendo constantemente expostos a situações de trânsito intenso, deslocamentos em alta mobilidade e necessidade de respostas rápidas e precisas. Já nas operações de blitz e fiscalização, os agentes permanecem expostos ao fluxo viário, abordagens de veículos e situações imprevisíveis que demandam proteção individual e recursos operacionais apropriados.

2.7. Nesse contexto, a aquisição de equipamentos de proteção individual e operacional — tais como capacetes adequados, jaquetas com proteção, luvas, cotoveleiras, joelheiras, botas específicas, sistemas de comunicação — é fundamental para preservar a integridade física dos agentes, reduzir riscos de acidentes e proporcionar melhores condições de trabalho.

2.8. Além da proteção dos motociclistas, os equipamentos contribuem diretamente para o aumento da eficiência operacional, da capacidade de comunicação entre as equipes e da pronta resposta durante as ocorrências, refletindo positivamente na qualidade do serviço prestado e na segurança das operações realizadas.

2.9. Ressalta-se ainda que a disponibilização de equipamentos adequados atende aos princípios da administração pública relacionados à segurança do trabalho, eficiência e prevenção de riscos, demonstrando o compromisso institucional com a valorização e proteção dos servidores empregados nas atividades operacionais.

2.10. Diante do exposto, resta caracterizada a necessidade de contratação para o fornecimento de materiais e equipamentos de proteção individual para utilização dos motociclistas do Grupo de Ações Estratégicas (GAE), como medida essencial para assegurar a segurança física dos colaboradores durante a realização das ações de segurança desenvolvidas no âmbito do Porto de Santos.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

3.1. As especificações técnicas dos materiais requeridos neste instrumento, estão descritas do Anexos I.

3.2. As marcas e modelos enumerados neste termo de referência, são **exclusivamente** referenciais para as características técnicas. Deste modo, os materiais poderão ser similares ou de melhor qualidade que os modelos e marcas constantes no termo de referência.

3.3. Os materiais devem estar adequados as normas técnicas (ABNT e/ou INMETRO), quando cabível.

3.4. Quantitativo

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QTDE.
3.4.1	CAPACETE DE MOTOCICLISTA, MODELO GAE	UNIDADE	15
3.4.2	BOTA DE MOTOCICLISTA, MODELO GAE	PAR	15
3.4.3	JAQUETA DE MOTOCICLISTA, MODELO GAE	UNIDADE	15
3.4.4	JOELHEIRA DE MOTOCICLISTA, MODELO GAE	PAR	15
3.4.5	LUVA DE MOTOCICLISTA, MODELO GAE	PAR	30
3.4.6	INTERCOMUNICADOR DE CAPACETE	KIT	8
3.4.7	CAPACETE DE MOTOCICLISTA, MODELO ROCAM	UNIDADE	2

Tabela – Quantitativo.

3.5. A quantidade detalhada por tamanho será enviada posteriormente a assinatura do contrato.

4. PARCELAMENTO

4.1. Buscando o melhor modo de contratação para este certame, adjudicação do objeto será realizada **em único grupo.**

4.2. O agrupamento é justificado pela mesma natureza e correlação dos itens, atendimento por empresas do mesmo segmento e ganho com economia de escala.

5. HABILITAÇÃO TÉCNICA

5.1. Para fins de comprovação da capacidade de fornecimento, a empresa licitante deverá fornecer:

5.1.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante fornecido, satisfatoriamente, itens similares ou compatível aos previstos no termo de referência. Será considerado compatível ou similar com o objeto da presente licitação, a comprovação de que o licitante forneceu anteriormente materiais ou equipamentos para motociclistas.

5.1.2. O documento descrito no subitem anterior deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) Dados da empresa licitante: nome, CNPJ;
b) Dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;
c) Descrição do serviço/fornecimento com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados e identifiquem a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;
d) Dados do emissor do atestado: nome e contato;

e) Local, data de emissão e assinatura do emissor.

6. ME/EPPS (CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA)

6.1. Não é aplicável a participação exclusiva de ME/EPPs, vez que não atendidos os pressupostos da Lei Complementar nº 123/2006, ressalvando a possibilidade de participação das aludidas empresas, inclusive com o tratamento diferenciado contemplado na LC nº 123/2006.

7. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

7.1. Não se aplica para esta contratação, considerando a baixa complexidade do objeto, bem como as condições e ofertas de mercado.

8. POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, considerando a sua natureza.

9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

9.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir práticas de sustentabilidade ambiental e deverá adotar, quando cabível, as seguintes providências:

9.1.1. Fazer conhecer e cumprir a Política Ambiental da CONTRATANTE por todos os funcionários da CONTRATADA que prestarem serviços à CONTRATANTE, mantendo registro documental que evidencie atendimento a este item sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

9.1.2. Promover campanhas internas de conscientização e treinamento de seus funcionários, que demonstrem o compromisso da CONTRATADA sobre boas práticas ambientais, sobretudo quanto ao: gerenciamento de resíduos sólidos – geração, segregação,

coleta e destinação de resíduos perigosos e não perigosos; uso racional de água e energia elétrica; contaminação de solo e água; mantendo registro documental que evidencie atendimento a este item sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

9.1.3. Cumprir adequadamente todas as ações destinadas ao gerenciamento de resíduos sólidos de acordo com a legislação, comprovando documentalmente as boas práticas adotadas pela CONTRATADA;

9.1.4. Empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental;

9.1.5. Instituir e comprovar ações de coleta seletiva, de redução/otimização do consumo de água, de energia elétrica e de geração de resíduos nas instalações sob responsabilidade da CONTRATADA;

9.1.6. Dar preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local.

10. ESTIMATIVA DE CUSTO

10.1. O custo estimado foi apurado a partir do mapa comparativo de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em pesquisas de mercado no período de 14/07/2026 a 24/07/2026, e reflete a média simples e saneada dos orçamentos recebidos, sites especializados e compras governamentais.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência para este contrato, objeto deste termo de referência, é de 8(oito) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

11.2. O prazo de entrega do objeto, é de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão e recebimento do pedido de compra.

12. REAJUSTE E CRONOGRAMA

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis, considerado o prazo de vigência de 08 (oito) meses da contratação.

12.2. A aquisição será feita em parcela única, de acordo com o previsto nos itens 11 e 13 deste Termo de Referência.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto será fornecido em parcela única e deverá atender às especificações técnicas contempladas no item 3 e Anexo I a III, e aos prazos do item 11 deste Termo de Referência.

13.2. A entrega será realizada no Almoxarifado Central da CONTRATANTE, localizado na Rua Conselheiro João Alfredo – PORTÃO 2/COMPLEXO DA PRESIDÊNCIA, Bairro Macuco, Santos/SP, CEP 11015-220, em dias úteis de 2º a 6ºfeira, das 08H às 12H e 14H às 17H.

13.3. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, via e-mail, com 72 horas úteis de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos itens.

13.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

13.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.6. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após verificação da compatibilidade do objeto entregue com as especificações constantes neste Termo de Referência e proposta, e sua consequente aceitação. Após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

13.7. Na hipótese da verificação a que se refere os subitens 13.4 e 13.6 não serem procedidas dentro dos prazos fixados, reputar-se-á como fornecida, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13.9. Todos os objetos deste instrumento deverão ser entregues novos, sem uso, devidamente embalados e protegidos, acompanhados das respectivas notas fiscais, do termo de garantia, manuais de instrução de uso e conservação, armazenamento, acondicionamento, todos em língua portuguesa.

13.10. O fornecedor será o responsável pelas despesas com todos e quaisquer impostos, bem como transporte, armazenamento em geral e movimentação da carga, até a entrega na CONTRATANTE.

14. GARANTIA DA QUALIDADE

14.1. A Contratada deverá fornecer garantia de, no mínimo 90(noventa) dias, de acordo com o artigo 50 da Lei 8078/90, pelo qual se obriga, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a efetuar, dentro do prazo estabelecido, substituições de todas as unidades que apresentarem defeitos de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para a Contratante, desde que estes não sejam provenientes de uso ou manuseio inadequado.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1. Fornece os materiais do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes neste Instrumento;

15.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

15.1.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.6. Ressarcir quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo e/ou culpa da CONTRATADA, por ocasião da execução ou em decorrência dos serviços ora contratados, bem como arcar com qualquer ônus oriundo de processos judiciais ou administrativos.

15.1.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do contrato, apresentando à APS para pagamento;

15.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

15.1.9. Observar a Matriz de Risco.

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1. São obrigações da CONTRATANTE:

16.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência;

16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja corrigido;

16.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de funcionário especialmente designado;

16.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos em contrato;

16.1.6. Observar a Matriz de Risco.

17. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

17.1. A CONTRATANTE nomeará o gestor e fiscal do contrato no curso do processo administrativo após o término da licitação.

17.2. A Gestão e Fiscalização do contrato será exercida pela Gerência de Operação, da Superintendência da Guarda Portuária – SUPGP.

17.3. As atribuições do gestor e fiscais de contratos estão descritas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da CONTRATANTE.

18. MATRIZ DE RISCO CONTRATUAL

18.1. A matriz de risco elaborada para este termo de referência está de acordo com os padrões e requisitos necessários descritos no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APS.

18.2. Os riscos e responsabilidades da matriz de risco estão discriminados de forma clara e objetiva, em planilha como Anexo II deste instrumento.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Em caso de infrações a contratada se sujeitará às sanções previstas na Lei Federal nº 13.303/2016, no Edital, Contrato, Pedido de Compra e nas especificações do Regulamento

Interno de Licitações e Contratos da CONTRATANTE.

20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20.1. Para verificação da adequação da proposta comercial referente aos objetos descritos, deverá ser apresentado o catálogo contendo o descritivo exato do produto ofertado.

20.2. O critério de julgamento das propostas será o de menor valor por grupo. Quanto ao critério de aceitabilidade de preços, reportar-se à adequação aos valores globais e unitários estimados pela Administração, conforme art. 100, XX, alínea "e", do RILC.

20.3. A natureza do objeto a ser contratado é comum.

21. DATA, LOCAL E ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS

O presente Termo de Referência está adequado ao que dispõe o Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC).

Santos, 28 de julho de 2026.

Elaboração do Termo de Referência

Integrante Administrativo

MARCIO LUIZ ANTONIO PEREIRA:31861230893

Assinado de forma digital por MARCIO LUIZ ANTONIO PEREIRA:31861230893
Dados: 2026.07.28 14:11:38 -03'00'

Marcio Luiz Antonio Pereira
Assistente Sênior
GEROP – Suprimentos e Patrimônio

Integrante Requisitante

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDERSON LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Data: 28/07/2026 13:54:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Anderson Luiz Rodrigues Ribeiro
Assistente Sênior
GEROP – Gerência de Operação

Integrante Requisitante

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL GONCALVES DOS SANTOS
Data: 28/07/2026 13:45:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rafael Gonçalves dos Santos
Supervisor
GEROP – Gerência de Operação

Aprovo o presente Termo de Referência e estou de acordo com todas as informações nele prestadas.

RAFAEL CARLOS DOS SANTOS:22581701846

Assinado de forma digital por RAFAEL CARLOS DOS SANTOS:22581701846
Dados: 2026.07.29 10:56:58 -03'00'

Rafael Carlos dos Santos
Gerente
GEROP – Gerência de Operação

ANEXO I. ESPECIFICAÇÕES

1. Capacete de motociclista, modelo GAE

Capacete de motociclista, modelo GAE, na cor preta, **com simbologia**, marca/modelo de referência LS2 FF901 ADVANT X CARBON.



Imagem ilustrativa – Capacete GAE.

1.1. Características básicas

1.1.1. Cor preta;

1.1.2. Capacete articulado;

1.1.3. Totalmente novo;

1.1.4. Atender a norma ECE 22. 06 ou normas brasileiras;

1.1.5. Deve cumprir as regulamentações e padrões de segurança;

1.1.6. Casco fabricado em fibra de carbono ou material de melhor qualidade;

1.1.7. Queixeira com movimentação de 180 graus;

1.1.8. Viseira antirriscos;

1.1.9. Viseira solar rebatível;

1.1.10. Viseira fumê;

1.1.11. Deve possuir sistema rápido e eficiente de troca de viseira.

1.1.12. Pinlock® 120 Max Vision;

1.1.13. Sistema de liberação de emergência;

1.1.14. Fecho micrométrico em metal;

1.1.15. EPS canaletado de múltipla densidade;

1.1.16. Alça de queixo reforçada;

1.1.17. Múltiplas entradas e saídas de ar para maior conforto térmico;

1.1.18. Forração hipoalergênica, removível e lavável;

1.1.19. Preparado para intercomunicador (INTERCOM LS2/CARDO);

1.1.20. Deve acompanhar uma mochila.

1.2. Grafismo

1.2.1. Deverá ser originalmente na cor preta, não sendo admitido pintura diversa da do fabricante.

1.2.2. Todos os adesivos aplicados deverão ser envernizados, impossibilitando sua remoção sem que haja danos ao capacete.

1.2.3. O material refletivo deverá apresentar um índice mínimo de retro reflexão de 500 cd/lux. Candelas por lux por metro quadrado, de acordo com os métodos de testes e avaliações descritos nas normas da *ASTM E809* e *E810.* Deverá ainda atender a norma ABNT NBR 15292. Medido através do aparelho destinado a esse fim, na geometria de ângulo de observado de 0,2º (zero vírgula dois graus). O índice de retro reflexão sob chuva não deverá ser menor do que 60% do valor do material medido seco.

1.2.4. O grafismo do capacete poderá sofrer alterações para adequação ao formato/modelo do capacete, sendo necessária à sua prévia aprovação pelo colaborador designado pelo gerente do setor GEROP.

1.2.5. O processo/técnica de caracterização do capacete deverá ser aquele em que a caracterização não se danifique pela utilização das partes móveis do equipamento (queixeira e viseira) nem que haja perda das características das cores, nitidez, brilho e refletividade, bem como descasque, descole ou enrugue, dentre outros, durante o prazo de garantia do fabricante.

1.2.6. O selo exigido pela legislação em vigor (NBR 7471/ 2001) não deverá ser suprimido pela caracterização. Deverá ser afixado conforme consta na Normatização citada.

2. Bota de motociclista, modelo GAE

Bota de motociclista, modelo GAE, na cor preta, marca/modelo de referência SIDI ADVENTURE 2 GORE-TEX - PRETA.



Imagem ilustrativa – Bota de motociclista.

2.1. <u>Características básicas</u>

2.1.1. Material da parte superior em microfibra de alta qualidade e camurça;

2.1.2. Forro em tecido de malha Cambrelle e Air-Teflon;

2.1.3. Membrana Gore-Tex impermeável e respirável;

2.1.4. Duas fivelas e alças de ajuste de memória;

2.1.5. Fecho na canela com cinta de velcro;

2.1.6. Cano alto;

2.1.7. Reforço emborrachado para troca de marcha;

2.1.8. Encaixes refletores na parte traseira;

2.1.9. Proteções internas e externas na zona de tornozelo;

2.1.10. Flex System;

2.1.11. Caneleira em PU;

2.1.12. Suporte de plástico na região do tornozelo;

2.1.13. Área do calcanhar rígida, resistente ao choque e formato anatômico;

2.1.14. Painel da canela em poliuretano;

2.1.15. Painel elástico na região da panturrilha;

2.1.16. Sola de borracha antiderrapante;

2.1.17. Salto rígido anatômico e não deformável;

2.1.18. O produto atende os requisitos básicos de saúde e segurança da Diretiva Europeia 89/686/CEE.

3. Jaqueta de motociclista, modelo GAE

Jaqueta de motociclista, modelo GAE, na cor preta, marca/modelo de referência ALPINESTARS BIONIC ACTION V2.



Imagem ilustrativa – Jaqueta de motociclista.

3.1. <u>Características básicas</u>

3.1.1. Jaqueta de proteção ultraleve certificada pela CE que oferece: Dois protetores de cotovelo (CE Nível 1); Dois protetores de ombro (CE Nível 1); Dois protetores de peito (CE Nível 1); e um protetor de costas (CE Nível 1);

3.1.2. Protetor de peito perfurado para altos níveis de ventilação e proteção;

3.1.3. Protetor de coluna;

3.1.4. Sistema de fecho com fivelas fáceis de usar que se adaptam a qualquer biotipo;

3.1.5. Construção acolchoada para níveis otimizados de conforto e ajuste próximo ao corpo;

3.1.6. As alças do ombro devem conter uma fivela rotativa na junção com o protetor de peito para não limitar a mobilidade do piloto.

3.1.7. Atender as normas INMETRO e ASTM, quando cabível.

4. Joelheira de motociclista, modelo GAE

Joelheira de motociclista, modelo GAE, na cor preta, marca/modelo de referência ALPINESTARS BIONIC PLUS.



Imagem ilustrativa – Jaqueta de motociclista.

4.1. <u>Características básicas</u>

4.1.1. Estrutura de proteção certificada pelo CE com preenchimento que contribui para absorção de energia;

4.1.2. Design ergonômico para diminuir o volume do equipamento no corpo;

4.1.3. A construção do painel deve ser assimétrica, leve e ergonômico;

4.1.4. Sistema de fecho duplo nos protetores de joelho com tiras presas acima e abaixo dos joelhos e o fecho em Velcro para ajuste fácil e fixação rápida;

4.1.5. Painéis ventilados e o tecido 3D;

4.1.6. Deve possuir um canal flexível que permite que o protetor acompanhe o movimento dos joelhos.

4.1.7. Atender as normas INMETRO e ASTM, quando cabível.

5. Luva de motociclista, modelo GAE

Luva de motociclista, modelo GAE, na cor preta, marca/modelo de referência X11 BLACKOUT 2 1/2 DEDO MASCULINA



Imagem ilustrativa – Luva de motociclista.

5.1. <u>Características básicas</u>

5.1.1. Luva cano curto;

5.1.2. Modelo aberto (meio dedo);

5.1.3. Alças para retirada das luvas;

5.1.4. Tecido poliéster;

5.1.5. Proteção rígida em polipropileno injetado;

5.1.6. Proteções em borracha na palma e nos dedos;

5.1.7. Reforço em borracha no dorso da mão;

5.1.8. Reforço entre os dedos.

5.1.9. Atender as normas INMETRO e ASTM, quando cabível.

6. Intercomunicador de capacete

Intercomunicador de capacete, marca/modelo de referência CARDO FREECOM 4X JBL DUPLO.

6.1. Características básicas

6.1.1. Deve ser compatível com o capacete a ser fornecido;

6.1.2. Cor preta ou branca;

6.1.3. Compatibilidade do capacete: universal;

6.1.4. Som de alta qualidade;

6.1.5. A prova d'água;

6.1.6. Atualização de software: nuvem ou USB;

6.1.7. Configurações do dispositivo: Aplicativo Cardo Connect ou similar;

6.1.8. Operação de voz natural (Natural Voice)

6.2. Áudio

6.2.1. Alto-falantes de 40mm;

6.2.2. Perfis de áudio;

6.2.3. Controle automático de volume.

6.3. Bateria

6.3.1. Duração em espera: 10 dias;

6.3.2. Duração em conversação: 13 horas;

6.3.3. Tempo de carregamento: até 2 horas;

6.3.4. Carga rápida: 2 horas para conversação após 20 minutos de carregamento.

6.4. Conectividade

6.4.1. Até 4 pilotos;

6.4.2. Distância máxima entre os pilotos: 1km;

6.4.3. 2 canais para GPS e celular;

6.4.4. Bluetooth: versão 5.2;

6.4.5. Conectividade universal;

6.4.6. Conectividade TFT.

6.5. **Dimensões**

6.5.1. Unidade principal: Altura: 48mm;

6.5.2. Comprimento: 78m;

6.5.3. Profundidade: 20mm;

6.5.4. Caixas de som: Diâmetro: 40mm e Profundidade: 10mm.

6.6. Certificações

6.6.1. Nacional: ANATEL

6.6.2. Internacional: CE IC/FCC SIG BT TELEC UKCA

6.7. Acessórios

6.7.1. 2(dois) Cardo Freecom;

6.7.2. 4(quatro) unidades de controle e bateria;

6.7.3. 2(duas) unidades de fixação Packtalk;

6.7.4. 8(oito) almofadas redondas adesivas;

6.7.5. 4(quatro) reforços de alto-falantes;

6.7.6. 2(dois) Microfones com fio;

6.7.7. 2(dois) Microfones híbrido;

6.7.8. 2(dois) Pares de alto-falantes de 40mm;

6.7.9. 2(dois) Grampos longos;

6.7.10. 2(dois) Grampos curtos;

6.7.11. 4(quatro) Toalhas de limpeza;

6.7.12. 1(um) Cabo de carregamento;

6.7.13. Manual do proprietário.

7. Capacete de motociclista, modelo ROCAM

Capacete de motociclista modular, tipo conversível, com abertura da queixeira em 180°, certificado conforme NBR 7471 vigente.

7.1. Características básicas

7.1.1. A cor da peça deverá ser branca.

7.1.2. Casco externo injetado em ABS ou material com qualidade equivalente ou superior.

7.1.3. Acabamento interno com forração removível e lavável, confeccionada em tecido com tratamento Outlast ou similar, para regulagem do calor e da umidade, antialérgico e antiodor, ou material com qualidade equivalente ou superior.

7.1.4. Cinta jugular de construção 100% polipropileno, ou material com qualidade equivalente ou superior, com engate rápido possuindo travas em plásticos e aço.

7.1.5. Viseira externa moldada em policarbonato injetado com espessura de 2 mm com proteção antirriscos e com preparação para instalação de viseira ***pinlock.***

7.1.6. ***Pinlock*** é um sistema antiembaçante desenvolvido para as viseiras, feito em um material plástico, altamente resistente e poroso. Um selo de silicone presente na lente cria uma vedação hermética, que absorve a umidade, criando uma camada extra de isolamento de ar, melhorando ainda mais a visibilidade dos motociclistas.

7.1.7. Deverá ser fornecido com viseira com a tecnologia pinlock, para encaixe interno na viseira externa.

7.1.8. Deverá apresentar possibilidade de abertura/fechamento da viseira independentemente da queixeira, possibilitando que a viseira cristal fique em qualquer posição – aberta/fechada independente da posição da queixeira.

7.1.9. Viseira solar interna, com proteção UV, moldada em policarbonato com espessura de 1,5 mm, com sistema de acionamento por botão externo.

7.1.10. Queixeira injetada em ABS, ou material com qualidade equivalente ou superior, com sistema basculante acionável com apenas um botão central que facilita e agiliza a abertura pelo usuário.

7.1.11. Travas da queixeira fabricadas em aço ou material de resistência equivalente ou superior que garanta maior segurança e aumente a vida útil do equipamento.

7.1.12. Sistema de ventilação posicionada na parte superior do capacete possuindo entradas com abre e fecha, direcionando o ar externo para a superfície interna. A ventilação frontal inferior abre fecha, de fácil acionamento, de modo a facilitar e melhorar a respiração do colaborador e diminuir a possibilidade de embaçamento da viseira.

7.1.13. Validade do produto no mínimo de 3 anos a partir da data da entrega.

7.1.14. A capacete deverá vir com uma bolsa, confeccionada em tecido não abrasivo, em formato de saco, com uma única abertura, com fechamento por meio de sanfonamento por barbante guia (corda). Deverá possuir dispositivo de retenção que impeça que a "boca" da embalagem abra sem a intenção do usuário. Deverá ser reforçado o local onde correrá o barbante de forma que não rasgue com facilidade.

7.2. Caracterização do capacete

7.2.1. Deverá ser originalmente na cor branca integral, não sendo admitido pintura diversa da do fabricante.

7.2.2. Todos os adesivos aplicados deverão ser envernizados, impossibilitando sua remoção sem que haja danos ao capacete.

7.2.3. O material refletivo deverá apresentar um índice mínimo de retro reflexão de 500 cd/lux. Candelas por lux por metro quadrado, de acordo com os métodos de testes e avaliações descritos nas normas da *ASTM E809* e *E810.* Deverá ainda atender a norma ABNT NBR 15292. Medido através do aparelho destinado a esse fim, na geometria de ângulo de observado de 0,2º (zero vírgula dois graus). O índice de retrorreflexão sob chuva não deverá ser menor do que 60% do valor do material medido seco.

7.2.4. O grafismo do capacete poderá sofrer alterações para adequação ao formato/modelo do capacete, sendo necessária à sua prévia aprovação pelo colaborador designado pelo gerente do setor GEROP.

7.2.5. O processo/técnica de caracterização do capacete deverá ser aquele em que a caracterização não se danifique pela utilização das partes móveis do equipamento (queixeira e viseira) nem que haja perda das características das cores, nitidez, brilho e refletividade, bem como descasque, descole ou enrugue, dentre outros, durante o prazo de garantia do fabricante.

7.2.6. O selo exigido pela legislação em vigor (NBR 7471/ 2001) não deverá ser suprimido pela caracterização. Deverá ser afixado conforme consta na Normatização citada.

7.3. Ilustração da peça



Figura – Visão frontal e traseira.



Figura – Visão lateral.



Figura 5 – Brasão da Guarda Portuária na parte traseira.



Figura – logo do Porto de Santos na parte traseira.



Figura – Bandeira do Brasil na parte traseira.

7.3.1. Faixas na cor amarelo ouro e azul marinho, REFLETIVO, nos dois lados nas partes inferiores e superioes do capacete.

7.3.2. NOME E TIPO SANGUÍNEO

JOÃO PAULO O-

Figura – Nome.

7.4. Embalagem

7.4.1. Cada peça será protegida por uma embalagem plástica para proteção das peças, contendo na sua parte externa uma etiqueta adesiva, com o número ou tamanho da respectiva peça.

7.4.2. As peças serão acondicionadas em caixas de papelão de camada dupla e lacradas com fita gomada de 50mm. Externamente cada caixa deverá conter impressa ou por meio de etiqueta adesiva, uma marca principal e uma marca lateral incluindo, mas não limitando, as seguintes inscrições:

a) Número do pedido de compra;
b) Descrição do material;
c) Tamanho;
d) Quantidade;
e) Peso bruto em Kg;
f) Peso líquido em Kg;
g) Número da Caixa.

ANEXO II. MATRIZ DE RISCO

RISCOS SUPORTADOS PELA CONTRATADA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO RISCO**	**CLASSIFICAÇÃO DE RISCO**	**CONSEQUÊNCIA**	**MEDIDAS MITIGADORAS**	**POSSIBILIDADE DE ADITIVO**
1	Erro na elaboração da proposta.	➢ Probabilidade: Baixa ➢ Impacto: Médio	➢ Custos adicionais; ➢ Atraso no fornecimento dos materiais.	➢ Analisar e verificar minuciosamente a proposta comercial.	Não
2	Restrição em função de documentos da CONTRATADA.	➢ Probabilidade: Baixa ➢ Impacto: Alto	➢ Atraso no fornecimento dos materiais.	➢ Analisar e verificar periodicamente a documentação.	Não
3	Problemas de liquidez financeira da CONTRATADA.	➢ Probabilidade: Baixa ➢ Impacto: Alto	➢ Atrasos ou paralisação na entrega dos materiais; ➢ Rescisão contratual.	➢ Analisar e verificar periodicamente a situação financeira.	Não
4	Possibilidade de falência da CONTRATADA.	➢ Probabilidade: Baixa ➢ Impacto: Alto	➢ Paralisação do fornecimento dos materiais.	➢ Analisar e verificar periodicamente a situação financeira.	Não
5	Mudanças tributárias.	➢ Probabilidade: Baixa ➢ Impacto: Médio	➢ Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.	➢ Analisar e verificar periodicamente as mudanças tributárias impostas.	Sim
6	Alteração do enquadramento tributário.	➢ Probabilidade: Baixa ➢ Impacto: Médio	➢ Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.	➢ Analisar e verificar periodicamente os enquadramentos tributários impostos.	Sim
7	Reclamações trabalhistas envolvendo o objeto de prestação de serviços do contrato.	➢ Probabilidade: Baixa ➢ Impacto: Médio	➢ Custos adicionais.	➢ Analisar e verificar periodicamente a documentação da Contratada.	Não
8	Greve	➢ Probabilidade: Baixa ➢ Impacto: Alto	➢ Paralisação do fornecimento dos materiais.	➢ Analisar e verificar periodicamente a documentação da Contratada.	Não
9	Administração ineficiente da CONTRATADA.	➢ Probabilidade: Baixa ➢ Impacto: Médio	➢ Retrabalho; ➢ Não cumprimento de prazos;	➢ Analisar e verificar periodicamente a documentação da Contratada.	Não
10	Ocorrência de acidentes de trabalho com os empregados da CONTRATADA.	➢ Probabilidade: Baixa ➢ Impacto: Médio	➢ Atraso na entrega dos materiais.	➢ Analisar e verificar periodicamente a equipamentos de segurança envolvidos no fornecimento.	Não
11	Danos em patrimônio da CONTRATANTE e/ou terceiros.	➢ Probabilidade: Baixa ➢ Impacto: Médio	➢ Indenizações; ➢ Processo Civil.	➢ Contratação de seguro.	Não
12	Materiais fornecidos não atenderem as especificações do contrato.	➢ Probabilidade: Baixa ➢ Impacto: Médio	➢ Atraso na entrega dos materiais; ➢ Custos adicionais; ➢ Retrabalho.	➢ Analisar e implementar melhorias nos processos internos.	Não
13	Atraso na entrega de materiais.	➢ Probabilidade: Baixa ➢ Impacto: Médio	➢ Paralisação e atraso no fornecimento do objeto.	➢ Analisar e implementar melhorias nos processos internos e logísticos.	Não
14	Falha de comunicação entre a Fiscalização e a CONTRATADA.	➢ Probabilidade: Baixa ➢ Impacto: Médio	➢ Prejuízos no fornecimento.	➢ Analisar e implementar melhorias nos processos de comunicação.	Não

RISCOS SUPORTADOS PELO CONTRATANTE					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO RISCO**	**CLASSIFICAÇÃO DE RISCO**	**CONSEQUÊNCIA**	**MEDIDAS MITIGADORAS**	**POSSIBILIDADE DE ADITIVO**
1	Recurso financeiro insuficiente.	➢ Probabilidade: Baixa ➢ Impacto: Alto	➢ Impedimento de homologação da licitação, impedimento da assinatura do contrato, suspensão do uso da ATA e atraso no pagamento da CONTRATADA.	➢ Planejamento na administração pública.	Não
2	Erro na confecção das especificações dos materiais.	➢ Probabilidade: Baixa ➢ Impacto: Alto	➢ Má qualidade dos materiais.	➢ Analisar e implementar melhorias nos processos internos.	Não
3	Quantidade de materiais superestimados.	➢ Probabilidade: Baixa ➢ Impacto: Alto	➢ Quantidade contratada maior que a necessária.	➢ Analisar e implementar melhorias nos processos internos.	Não
4	Erro na estimativa de custos.	➢ Probabilidade: Baixa ➢ Impacto: Médio	➢ Super ou subfaturamento dos materiais.	➢ Analisar e implementar melhorias nos processos internos.	Não

ANEXO III. PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL

LOTE 1						
ITEM	**LOTE**	**DESCRIÇÃO**	**UM**	**QTDE.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1	CAPACETE DE MOTOCICLISTA, MODELO GAE	UNIDADE	15		
2	1	BOTA DE MOTOCICLISTA, MODELO GAE	PAR	15		
3	1	JAQUETA DE MOTOCICLISTA, MODELO GAE	UNIDADE	15		
4	1	JOELHEIRA DE MOTOCICLISTA, MODELO GAE	PAR	15		
5	1	LUVA DE MOTOCICLISTA, MODELO GAE	PAR	30		
6	1	INTERCOMUNICADOR DE CAPACETE	KIT	8		
7	1	CAPACETE DE MOTOCICLISTA, MODELO ROCAM	UNIDADE	2		
			VALOR GLOBAL DO LOTE 1			